

LEI Nº 331 DE 26 DE SETEMBRO DE 2001

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído nas metas e prioridades para o exercício de 2001 estabelecido pela Lei Municipal 302 que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias sob as codificação e denominação: 42.02 - Aquisição de veículos para transporte escolar;

Objetivo - ampliar o atendimento com transporte de alunos da Zona Rural do Município.

Art. 2º - Fica ainda o Município autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 67.500,00 para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.....	Administração Específica	
02.....	Sec. Mun. de Educ. Cult. Desp. e Turismo	
08.....	Educação e Cultura	
42.....	Ensino Fundamental	
188.....	Ensino Regular	
1020.....	Aquisição de veículos para Transporte Escolar	
4120 - Equipamento e Material Permanente.....		R\$ 17.500,00
	Fonte 01 - Recursos Livres	
4120 - Equipamento e Material Permanente.....		R\$ 50.000,00
	Fonte 1022 - FNDE/Transporte Escolar	

Art. 3º- Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o seguinte: R\$ 50.000,00 auxílio do Governo Federal através do Ministério da Educação; R\$ 17.500,00 provenientes da Alienação de Bens Móveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em 26.09.2001

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo